



Fundo de Previdência do Município de Roncador

RUA CURITIBA, 747

CENTRO

FONE/FAX: (44) 3575-2777

MUNICÍPIO DE RONCADOR

CEP: 87.320-000

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 01.600.982/0001-15

POLÍTICA DE RECENSEAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

1. OBJETIVO

Definir procedimentos para a realização do recenseamento de servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Roncador/PR.

2. TERMOS UTILIZADOS

Recenseamento: Cadastro de toda a população segurada, com contagem e coleta de dados;

Cadastramento: Ato de inscrever as informações pessoais previdenciárias, preferencialmente no ato de admissão do servidor;

Recadastramento: Atualização periódica das informações prestadas no cadastramento, com prova de vida, se for o caso.

3. SIGLAS UTILIZADAS

PREVIRON – Fundo de Previdência do Município de Roncador

RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

4. DISPOSIÇÕES GERIAS

Faz-se necessário um acompanhamento da população coberta pelo RPPS, tanto ativos quanto inativos, para a adequada gestão do regime, este acompanhamento é quantitativo e qualitativo, com o objetivo de fornecer informações confiáveis para as previsões e estudos atuariais, que tem como principal objetivo garantir os pagamentos das aposentarias e pensões no longo prazo.

Recenseamento: é um levantamento completo da população segurada, e por isso, mais trabalhoso, tanto para o PREVIRON, quanto para a administração e para o segurado. Por este motivo, é estabelecido o intervalor maior de tempo, geralmente 3(três) e/ou 5(cinco)anos.



Fundo de Previdência do Município de Roncador

PREVISRON

RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3575-2777
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15

Recadastramento: é mais célere do que o Recenseamento, por existir um banco de dados do segurado, que será apenas atualizado. Para aposentados e pensionistas, o recadastramento é anual (Prova de Vida).

Cadastro: é realizado, na admissão do servidor, com a inclusão dos dados pessoais e profissionais do servidor no sistema do ente interligado ao sistema do PREVISRON.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1. Cadastro inicial

O servidor, ao ser admitido no serviço público municipal, é orientado a se dirigir, ao RH, munido de seus documentos pessoais, juntamente com CTC de outro Regime. Através do sistema os dados do servidor são transmitidos para a base de cadastro do PREVISRON.

As cópias dos documentos dos dependentes também são anexadas na ficha de cadastro do servidor.

5.2. Recadastramento Anual

O PREVISRON promove anualmente o recadastramento dos segurados aposentados e pensionistas, como política de atualização cadastral e prevenção de fraudes, entre outras utilidades. É um evento importante para manter a proximidade com o beneficiário.

O recadastramento é realizado presencialmente, através da ficha Prova de Vida, com atualização cadastral, com a apresentação de documento de identidade, comprovante de endereço, documento de dependentes quando for o caso, e atualização que se fizerem pertinentes.

Caso o aposentado/pensionista não tenha condições de se locomover até a PREVISRON ou caso more em outra Cidade/Estado, é possível realizar o recadastramento através de envio de documentos e ficha preenchidas e autenticadas em cartório.

5.3. Recenseamento



Fundo de Previdência do Município de Roncador

PREVISRON

RUA CURITIBA, 747 - CENTRO - FONE/FAX: (44) 3575-2777
MUNICÍPIO DE RONCADOR - CEP: 87.320-000 - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 01.600.982/0001-15

O recenseamento consiste em processo mais complexos, pois as dimensões d Município impõem uma logística bem estruturada.

O recenseamento deve ser instituído em ato legal, preferencialmente por lei, mas é possível convocar recenseamento por Decreto do Executivo. Deve ser coordenado com todas as unidades da Administração as datas e horários para o recenseamento, e os deslocamentos possíveis. Muitos serviços são de extrema necessidade, e qualquer interrupção poderia causar transtornos à população.

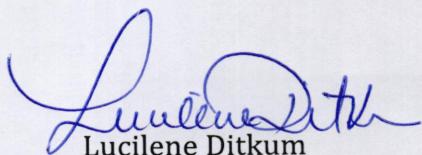
Os servidores devem saber com antecedência as datas, locais e documentos necessários para o recenseamento, de forma a otimizar o processo e evitar faltas ou lacunas no processo que podem comprometer os dados e informações de que o PREVISRON necessita.

O atendimento deve ser tão célere quanto possível, e dúvidas ou necessidade de atendimento mais específico devem ser realizados na sede do PREVISRON com agendamento.

Para um bom desenvolvimento do processo, as chefias, secretarias e direções devem ser informadas, de preferência em reunião específica, da importância do processo de recenseamento para os servidores, para a Administração Pública e para o conjunto da sociedade.

O processo de recenseamento tem continuidade com o processamento das informações, atualização da base de dados do PREVISRON, e com a geração de relatórios do processo, fornecendo informações para todos os participantes do processo.

Roncador, 20 de junho de 2023.



Lucilene Ditkum
Diretora Executiva